



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PORTARIA 5ªCCR/MPF 16, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

Prorroga as atividades e altera a composição do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta, instituído pela Portaria 5ªCCR/MPF 26, de 18 de junho de 2024.

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 408, de 22 de junho de 2026 (PGR-00245342/2026),

CONSIDERANDO a Resolução CSMPF 260, de 29 de maio de 2026 (PGR-00184310/2026), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CSMPF 242, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as estruturas colegiadas de apoio técnico e finalístico das Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, e cria os Grupos Especiais de Atuação Conjunta, no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR/MPF 28, de 30 de julho de 2024 (PGR-00267587/2024), que regulamenta a atuação das estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ªCCR/MPF 26, de 18 de junho de 2024 (PGR-00241187

/2024), publicada em 24 de junho de 2024, que instituiu o Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta por 2 (dois) anos, a contar da publicação, ressalvada a possibilidade de prorrogação devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF 639, de 25 de setembro de 2026 (PGR-00356374/2026), que designa os procuradores da República Paula Cristine Bellotti, Marino Lucianelli Neto e Helen Ribeiro Abreu para a titularidade dos 4º, 5º e 6º Ofícios de Administração da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, cujo tema é Acordos de Não Persecução Cível e Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO que os ofícios de administração vinculados à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, previstos na Portaria PGR/MPF 263, de 30 de abril de 2026, terão vigência a partir de 1º de outubro de 2026, com término previsto para 30 de setembro do respectivo período de vigência, de um ou dois anos, conforme estabelece a Portaria PGR/MPF 434, de 7 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que cumpre aos ofícios de administração, dentre outras atribuições, dar suporte às Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho vinculados às Câmaras de Coordenação e Revisão, de modo que o alinhamento dos respectivos prazos de vigência favorece a gestão dessas estruturas;

CONSIDERANDO que o Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta tem vigência até 30 de setembro de 2026 (Portaria 5ªCCR/MPF 9, de 29 de julho de 2026 - PGR-00314891/2026);

CONSIDERANDO o teor do Ofício 1990/2026 - GABPRM6-ACMC (PRM-SSP-SP-00013394/2026), de 21 de setembro de 2026, no qual o procurador da República Armando César Marques de Castro solicita a sua dispensa da função de coordenador, bem como o desligamento do referido grupo;

CONSIDERANDO a importância de se dar continuidade às atividades do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta, a fim de assegurar que as iniciativas em curso sejam plenamente desenvolvidas e contribuam de maneira efetiva para o aprimoramento da atuação institucional do Ministério Público Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar as atividades do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta, instituído pela Portaria 5ªCCR /MPF 26, de 18 de junho de 2024, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Desligar, a pedido, o procurador da República ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta, no qual exercia a função de coordenador, e designar o procurador regional da República JOSÉ ROBERTO PIMENTA para exercer a coordenação do Grupo, em sua substituição.

Art 3º Designar a procuradora da República HELEN RIBEIRO ABREU para atuar como integrante do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta.

Art 4º Alterar o art. 2º da Portaria 5ª CCR/MPF 26, de 18 de junho de 2024, publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 24/06/2024, Página 3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

- 1 - José Roberto Pimenta - coordenador;
- 2 - Helen Ribeiro Abreu;
- 3 - Marino Lucianelli Neto;
- 4 - Paula Cristine Bellotti;
- 5 - Diogo Castor de Mattos".

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 5ª CCR/MPF